

- **PARANÁ URBANO III (SECID/PRCIDADE – BID)** – Informado à COPEC o pleito de extensão contratual, alteração técnica e remanejamento de recursos. Em negociação com a instituição financeira para envio ao GTEC/COFIEIX e posterior assinatura do aditivo contratual.

2.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO RECÉM-CONTRATADAS

Desde a última reunião da COPEC, realizada em 20 julho de 2022, foram contratadas três novas operações de crédito:

- **EDUCAÇÃO PARA O FUTURO (SEED - BID) – Educação** - US\$ 90.560.000,00 (R\$ 443.472.320,00)³ - Valor do Financiamento + US\$ 22.342.520,00 (R\$118.128.728,00) - Valor da Contrapartida. Contrato assinado em 22 de setembro de 2022, com previsão para encerramento em 20 setembro de 2027.
- **PARANÁ EFICIENTE (SEPL - BIRD) – Multisetorial (Saúde, Modernização do Licenciamento Ambiental e da Gestão Pública)** - US\$ 130.000.000,00 (R\$ 636.610.000,00) valor do Financiamento – Sem contrapartida. Contrato assinado em 23 de novembro de 2022, com previsão para encerramento em 31 outubro de 2027.
- **AVANÇA PARANÁ II (SEPL – BANCO DO BRASIL) – Infraestrutura (AMEP, DER e SEAB)** R\$ 1.485.000.000,00 - valor do Financiamento – Sem contrapartida. Contrato assinado em 16 de maio de 2023, com previsão para encerramento em 31 dezembro de 2027.

3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM CONTRATAÇÃO

- **PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – PROJETO VIDA NOVA (SECID/COHAPAR - BID)** – US\$ 150.000.000,00 - R\$ 782.655.000,00 (valor do Financiamento) + US\$ 37.500.000,00 - R\$ 195.663.750,00 (Valor da Contrapartida). Aprovado pela COPEC em 2021, e na COFIEIX em 2022. A lei autorizativa foi aprovada em 31 de agosto de 2023 e agora segue para aprovação da Instituição Financeira. Esta operação de crédito foi apresentada apenas com o intuito informativo, visando a avaliação e considerações sobre o espaço fiscal disponível.

4. ESPAÇO FISCAL E NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

O espaço fiscal disponível ao Estado do Paraná, no início do exercício de 2023, era de R\$ 4.273.339.403,42 (Quatro bilhões, duzentos e setenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Com a contratação da operação de crédito AVANÇA PARANÁ II (SEPL – BANCO DO BRASIL) no valor de R\$ 1.485.000.000,00, o espaço fiscal remanescente é de

³ "Os valores em moeda estrangeira consumirão Espaço Fiscal, convertidos para Real com base na cotação de venda da taxa de câmbio de fechamento disponível no site do Banco Central relativa ao último dia útil do exercício anterior ao do consumo." §3º, ART. 3º, da Portaria STN Nº 535, de 9 de outubro de 2020. Taxa de câmbio 31/12/21 – R\$ 5,5805

R\$ 2.788.339.403,42 (Dois bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)⁴.

Foi apresentado também o nível de endividamento do Estado, em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) que está em 63,19%, com uma nota índice de endividamento “B”.

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

As operações de crédito a serem analisadas e deliberadas pela COPEC, somam o montante de R\$ 2.960.885.000,00. A operação “Cais Leste – Moegão”, por se tratar de uma empresa pública não dependente, não consome espaço fiscal do Estado do Paraná e, portanto, não foi considerado na soma anterior.

- **PR EMPREENDEDOR (FOMENTO PR - BID) - Crédito ao Setor Produtivo – US\$ 50.000.000,00 – R\$ 260.885.000,00 (valor do financiamento) + US\$ 5.000.000,00 – R\$ 26.088.500,00 (valor contrapartida) - Operação de Crédito Externo.** A Carta Consulta foi aprovada pelo GTEC/COPEC obtendo uma média de 89,00 pontos.
- **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO – PAD(PR) - Infraestrutura R\$ 2.700.000.000,00 (valor do financiamento):** Operação de Crédito Interno – Chamamento Público. Para mitigar parte dos riscos, ampliar a competitividade, buscar condições mais vantajosas na contratação e compatibilizar o fluxo financeiro do empréstimo com as efetivas necessidades dos projetos, a contratação do valor total do programa (R\$ 2,7 bilhões) poderá ser objeto de mais de uma operação de crédito. O chamamento público e a(s) respectiva(s) contratação da(s) operação(es) de crédito serão disparadas de acordo com a efetiva conclusão dos projetos. A Carta Consulta foi aprovada pelo GTEC/COPEC obtendo uma média de 87,40 pontos.
- **CAIS LESTE – MOEGÃO (APPA - BNDES) – R\$ 495.550.000,00 (valor do Financiamento).** Trata-se de uma empresa pública não-dependente⁵ ⁶, que celebrará o contrato de empréstimo diretamente com a instituição financeira, sem a garantia da União e sem contragarantia do Estado⁷. Desta forma, o financiamento pleiteado não consumirá o espaço fiscal do Estado do Paraná junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

6. DELIBERAÇÕES

- **PR EMPREENDEDOR (FOMENTO PR - BID) - Crédito ao Setor Produtivo – À pedidos de esclarecimentos e avaliações adicionais, esta operação e crédito será deliberada na próxima reunião extraordinária.**

⁴ "Art. 3º Os valores dos pleitos de operações de crédito consumirão Espaço Fiscal no momento do protocolo, do desarquivamento ou da solicitação de aumento de valor, na Secretaria do Tesouro Nacional, do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)" Portaria STN Nº 535, de 9 de outubro de 2020

⁵ Art. 2º, III – Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – “empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;”

⁶ DESPACHO Nº 1185/2023, Protocolo 21.029.072-9, fls. 72-73 – “não vê óbice à continuidade do pleito, desde que as despesas sejam suportadas integralmente pela empresa estatal independente, sem impacto ao Tesouro Estadual”

⁷ Informação Nº 411/2023 – AT/GAB-PGE, Protocolo 21.029.072-9, fls. 67, item 23. “23. Tampouco há qualquer indicativo de que a APPA celebrará o contrato de empréstimo com necessidade de garantia da União (e contra garantia do Estado).”

- **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO – PAD/PR)** - À pedidos de esclarecimentos e avaliações adicionais, esta operação e crédito será deliberada na próxima reunião extraordinária.
- **CAIS LESTE – MOEGÃO (APPA - BNDES)** – Os membros da COPEC não identificam qualquer impedimento à continuação do pleito, aprovando a continuidade da contratação da operação de crédito, desde que todas as despesas sejam cobertas integralmente pela empresa estatal independente, sem afetar o orçamento do Tesouro Estadual e consumo do espaço fiscal do Estado do Paraná junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

7. ENCAMINHAMENTOS

- Após analisada e assinada pelos membros da COPEC, a ata deverá ser enviada aos proponentes para ciência e publicação no site.

Fim do Documento

Documento: **Ata6ROCOPEC_202309271.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Carla da Silva Azevedo** em 28/09/2023 07:32, **Marcia Cristina Rebonato do Valle** em 29/09/2023 10:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (XXX.734.809-XX)** em 27/09/2023 16:55 Local: CC/DAE, **Fabricio Miyagima (XXX.890.259-XX)** em 28/09/2023 09:21 Local: SEPL/CCR, **Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX)** em 29/09/2023 09:31 Local: SEPL/DPLAN, **Sonia Maria dos Santos (XXX.664.649-XX)** em 29/09/2023 09:45 Local: SEPL/CCR, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 02/10/2023 10:15 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.099.309-6** por: **Eliane dos Santos Donini** em: 27/09/2023 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ceaae606ba9ce78036ff094a0c374d5c.